



## Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 08/04/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido ordinariamente em 01 de abril de 2014, considerando:

#### RESOLVE:

**Art. 01 – O Conselho Municipal de Saúde fica definido que as entidades solicitantes de cadastro anual ou renovação deverão entregar todas as documentações no prazo de 01 de fevereiro a 15 de abril de cada ano na secretaria do conselho Municipal de Saúde.**

**§01 - Fica vetado o recebimento após esta data de 15 de Abril de cada ano**

**Art. 02 todas as entidades que recebem subvenção do município deverão apresentar em reunião da comissão sua certidão liberatória do TCE Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos contratos vencidos até o dia 31 de março de cada ano.**

**Art.03 A comissão de avaliação das entidades devesa apresentar relatório final no Maximo ate 30 de maio de cada ano.**

**§01 – Após a data limite de avaliação das entidades não havendo o relatório final da comissão as entidades que entregaram suas documentações no prazo legal (15 de Abril) será automaticamente aprovadas.**

**APROVAR:** os critérios, documentação e ficha cadastral, necessários para a inscrição de Entidades e Organizações Sociais no Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

**Critérios:** as inscrições no Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa terão validade por 01 ano (12 meses), devendo haver renovação anual das atividades da organização e/ou entidade que prestam serviços de assistência e promoção a saúde, e demais documentações necessárias conforme descrita abaixo pelo Conselho Municipal de Saúde, após parecer e apresentação de relatório de visita à Plenária da Comissão de Acompanhamento das Entidades Cadastradas.

#### **Da Solicitação:**

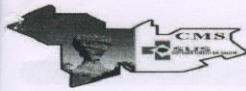
- Ofício solicitando a inscrição direcionada ao (a) Presidente do CMS (Conselho Municipal de Saúde);

#### **Da Documentação:**

- Estatuto social, de acordo com o novo Código Civil, registrado em cartório;
- Ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- CNPJ atualizado com certidões negativas nas três esferas;
- Certidão Negativa de Débito do Tribunal de Contas do Estado do PR;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020  
Ponta Grossa – Paraná

Telefone: 3229 – 7407 Email: [conselhodesaudepg@hotmail.com](mailto:conselhodesaudepg@hotmail.com)



## Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

- Declaração de funcionamento da Organização/ Entidade Social assinada por autoridade legalmente constituída;
- Relatório de atividades: (A comissão chamará os fiscais de cada contrato, para participar da avaliação da entidade).
- Plano de aplicação ou projetos de Ações na Área, para todas as entidades que recebam verbas municipais.
- Convênios em execução;
- Licença sanitária atualizada;
- Declaração de utilidade pública municipal (complementar);
- Declaração de não parentesco, conforme resolução 028/2011 do TCE.


### **Documentos necessários para renovação (anual) da inscrição no CMS:**

- Ofício solicitando a renovação da inscrição direcionada ao (a) Presidente do CMS;
- Ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- CNPJ atualizado com certidões negativas nas três esferas;
- Certidão Negativa de Débito do Tribunal de Contas do Estado do PR;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Relatório de atividades do ano anterior, com avaliação do impacto social/HUMANIZASUS; Sendo pesquisa de satisfação dos usuários e apresentado copia da pesquisa com assinatura e endereço e telefone do pesquisado ao conselho com antecedência a solicitação do recadastramento.
- Licença Sanitária e /ou protocolo de solicitação do pedido.

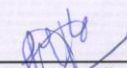
### **Fica revogada a resoluções anteriores**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As Entidades que não atenderem aos requisitos exigidos no credenciamento serão consideradas inabilitadas

  
\_\_\_\_\_  
Jiovany do Rocio Kissilevicz  
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSÁUDE/PG) nº 08/2013, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Erildo Vicente Muller  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020**  
Ponta Grossa – Paraná  
Telefone: 3229 – 7407 Email: [conselhodesaudepg@hotmail.com](mailto:conselhodesaudepg@hotmail.com)